



**CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA Lei Municipal 3.883/17, de 19 de dezembro de 2017**

Ofício 011/26

Campos do Jordão, 18 de Março de 2026

À

**Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Ao Senhor Frederico Costa de Carvalho**

**Assunto: Publicação das datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa**

Anexo: Data e Horário das Reuniões

Senhor Secretário,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a publicação, no Diário Oficial do Município, das datas das reuniões ordinárias do Conselho referentes ao exercício de 2026.

Conforme decisão da plenária, informamos que:

- As reuniões não serão mais realizadas na sede dos Conselhos Municipais;
- Serão realizadas de forma itinerante, em diferentes locais da cidade, com o objetivo de ampliar a participação social e garantir maior proximidade com a comunidade nos dias pré definidos se iniciando as 09:30 com término as 11:30;
- Os locais de realização serão divulgados com antecedência nas redes sociais oficiais do CMDPI e nos canais institucionais da Prefeitura;
- Para acompanhamento das publicações e comunicados, segue o perfil oficial do Conselho: @cmdpicamposdojordao.

Além disso, comunicamos a vacância de representação da sociedade civil no CMDPI, sendo necessárias as devidas providências para substituição. Para tanto, encaminhamos em anexo a Ficha de Inscrição, a fim de viabilizar o processo de recomposição da representação.

Solicitamos, portanto, a devida publicação das informações acima no Diário Oficial, garantindo o alcance público e a transparência das atividades do Conselho.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luzia Gabrielle da Silva.
Primeira Secretária CMDPI

**Rua Manoel Pereira Alves, 100 – Abernécia – Campos do Jordão – SP
Tel.: (12) 3662 2929 – Sede dos Conselhos e-mail: conselhoidosocj2022@gmail.cm**